

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI****TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

Processo nº: 01205.000481/2020-71

A Diretora do Museu Paraense Emílio Goeldi, com base no **Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação** (SEI nº6276152), e com fulcro no Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a competência estabelecida no Regimento Interno do Museu Paraense Emílio Goeldi, aprovado pela Portaria nº 3.458/2020 de 10 de setembro de 2020, e **AUTORIZA, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019 e na Portaria nº 2.954/2020-MCTI de 24 de julho de 2020, a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**Base Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93:**

*"Art. 24. É dispensável a licitação: V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas"*

**Contratada: 3BE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.774.449/0001-60**

**Valor Total da Contratação: R\$ 34.779,00** (trinta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais)

**Contratada: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - CNPJ: 15.838.111/0001-49**

**Valor Total da Contratação: R\$ 63.095,00** (sessenta e três mil noventa e cinco reais)

Seguindo orientação do TCU, no Acórdão nº 1.336/2006, do Plenário, tendo em mira o princípio da proporcionalidade, considera-se que as hipóteses de dispensa e inexigibilidade cujos valores não ultrapassarem os patamares definidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 não necessitam publicação na Imprensa Oficial, quer em relação aos atos de dispensa ou inexigibilidade, quer no tocante ao resumo do instrumento de contrato. Assim, a referida contratação será registrada e divulgada no portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, na situação de Dispensa de Licitação, bem como no sítio institucional do MPEG na aba de Acesso à Informação.

*[assinatura eletrônica]*

**Ana Luisa K. M. Albernaz**

Diretora do MPEG - Portaria nº 3.374/2018-MCTIC  
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz, Diretora do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 28/12/2020, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6276154** e o código CRC **10A11BBB**.

---

Referência: Processo nº 01205.000481/2020-71

SEI nº 6276154